



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

099

LEI Nº 3.176 / 97

LEI Nº 3.177 / 97

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.049 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos **R\$ 11.880,00**

Parágrafo Único - O valor acima será aplicado no Fundo Municipal de Saúde, no projeto que segue:

Projeto: **7.3.0.1** - Ampliação dos Postos de Saúde e Construção do Prédio do NAPS.

Despesa: **4.1.1.0** - Obras e Instalações.

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar acima, o auxílio da Secretaria Estadual de Saúde e Meio Ambiente no valor de

R\$ 11.880,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de setembro de 1997

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração